



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1227 - C. G. C. 18.092.825/0001-49

LEI Nº 788/91

"Declara de Utilidade Pública o Centro Cultural " ANTONIO JUBILEU " .

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a declarar de utilidade pública o Centro Cultural "ANTONIO JUBILEU", localizado à Pça. Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, em Pirapetitinga, por ser uma entidade sem fins lucrativos e com objetivos filantrópicos, tendo seus recursos oriundos do Poder Público e doações feitas pela comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, MG. 08 de novembro de 1991.

  
CAIO BORGES CHAVES  
PREFEITO MUNICIPAL